

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Rua Marechal Deodoro, 1280 Concórdia - SC CEP 89700-055
	Fone: (49) 3030-0700 CNPJ: 10.455.823/0001-65e-mail: ceo@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO				
1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de laboratório de prótese dentária para execução da etapa laboratorial necessária à confecção, conserto e reembasamento de próteses dentárias, destinadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Concórdia/SC.				
2. NATUREZA DO OBJETO				
2.1. A classificação dos serviços a serem contratados, referem-se a serviços comuns de fornecimento contínuo, de acordo com a demanda.				
3. QUANTITATIVO DO OBJETO				
3.1. O objeto deste termo de referência trata-se de contrato de fornecimento contínuo, com execução mensal, composto pelos seguintes itens e valores:				
Item	Descritivo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	Prótese Total Removível (Maxilar ou Mandibular)	750	R\$225,00	R\$168.750,00
2	Prótese Parcial Removível de estrutura metálica (Maxilar ou Mandibular)	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
3	Conserto de Prótese Dentária	20	R\$80,00	R\$1.600,00

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA			
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	Rua Marechal Deodoro, 1280 Concórdia - SC CEP 89700-055			
	Fone: (49) 3030-0700 CNPJ: 10.455.823/0001-65 e-mail:			
	ceo@concordia.sc.gov.br			

4	Reembasamento de Prótese Dentária	20	R\$100,00	R\$2.000,00
			TOTAL	R\$ 252.350,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A presente contratação tem por objetivo garantir a continuidade da oferta de próteses dentárias aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Concórdia. A reabilitação por meio de próteses é fundamental para restabelecer a mastigação, a fala, a estética e a autoestima dos pacientes, contribuindo diretamente para sua saúde e qualidade de vida.

4.2 Os procedimentos clínicos são realizados pelos cirurgiões-dentistas da rede municipal de saúde, porém a confecção das próteses depende de laboratório especializado, responsável pela execução das etapas técnicas necessárias para a finalização do tratamento. Por esse motivo, a contratação do serviço é indispensável para garantir a conclusão dos atendimentos realizados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

4.3 Destaca-se que a contratação anterior não teve continuidade, gerando demanda para pacientes necessitam constantemente desse atendimento, seja pela perda dentária ou pela necessidade de substituição de próteses antigas.

4.4 Dessa forma, a contratação pretendida é necessária para assegurar a continuidade dos serviços de saúde bucal, reduzir o tempo de espera dos pacientes e garantir atendimento adequado à população usuária do SUS.

4.5 A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, vinculada ao Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, subelemento de despesa 39.50.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Certificado de Regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO).

5.2. Licença Sanitária da empresa participante, expedida pelo órgão competente local,

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Marechal Deodoro, 1280 Concórdia - SC CEP 89700-055 Fone: (49) 3030-0700 CNPJ: 10.455.823/0001-65e-mail: ceo@concordia.sc.gov.br
---	---

em plena vigência.

5.3. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, ou seja, que já forneceu o(s) item(ns) – Atestado de Capacidade Técnica.

6. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada deverá dispor de estrutura operacional e logística adequada para garantir a coleta, o transporte, o processamento e a entrega dos materiais e trabalhos protéticos nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.1 Considerando que os moldes confeccionados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) necessitam ser vazados em prazo máximo de 2 (duas) horas após sua obtenção, a contratada deverá assegurar a retirada diária dos moldes e a execução do respectivo vazamento dentro desse prazo, de modo a preservar suas características físicas, evitar deformações e garantir a qualidade técnica das próteses confeccionadas.

6.1.2. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais entre o laboratório e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), incluindo a retirada de moldagens, modelos, registros, estruturas metálicas, provas, ajustes e próteses concluídas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.1.3. As retiradas e entregas deverão ocorrer sempre que necessárias para o regular andamento dos tratamentos, observando-se os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, de forma a não comprometer o cronograma clínico dos pacientes e a continuidade dos atendimentos realizados pela equipe odontológica municipal.

6.1.4. Todos os materiais transportados deverão ser devidamente acondicionados, identificados e protegidos durante o transporte, cabendo à contratada a responsabilidade por eventuais perdas, danos, extravios ou alterações que possam comprometer a qualidade do serviço ou a necessidade de repetição dos procedimentos clínicos.

6.2.1. As etapas laboratoriais compreenderão, no mínimo:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 1280 | Concórdia - SC | CEP 89700-055

Fone: (49) 3030-0700 | CNPJ: 10.455.823/0001-65e-mail:

ceo@concordia.sc.gov.br

- a) confecção de modelos em gesso;
- b) elaboração de moldeiras individuais;
- c) confecção de bases de prova e rodetes em cera para tomada da dimensão vertical e registro oclusal;
- d) confecção de estruturas metálicas em liga de cromo-cobalto para próteses parciais removíveis, incluindo grampos, conectores e apoios;
- e) montagem dos dentes artificiais;
- f) acrilização com resina termopolimerizável;
- g) acabamento técnico;
- h) polimento final;
- i) realização dos ajustes laboratoriais necessários;
- j) entrega da prótese finalizada, em perfeitas condições de uso, devidamente polida, sem porosidades, trincas, rebarbas, irregularidades ou defeitos que possam causar desconforto ou lesões ao paciente.

6.2.2. Os dentes artificiais utilizados deverão ser de dupla prensagem, apresentar resistência mecânica adequada, estabilidade de cor, deverão ser confeccionadas com materiais devidamente regularizados junto à ANVISA, observando as normas técnicas aplicáveis, os princípios de biossegurança, rastreabilidade e controle de qualidade, garantindo adequada adaptação, resistência mecânica, estabilidade, funcionalidade mastigatória, estética e conforto ao paciente, devendo a cor, o formato e o tamanho ser definidos pelo cirurgião-dentista responsável pelo tratamento.

6.2.3. Para a confecção de Prótese Total (PT), deverão ser observadas as seguintes etapas e prazos:

Etapas 1 – Bases e registros: confecção dos modelos em gesso tipo III, moldeiras individuais, bases de prova e rodetes em cera para determinação da dimensão vertical e registro oclusal, devendo o trabalho ser entregue ao CEO-Centro de Especialidades

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Marechal Deodoro, 1280 Concórdia - SC CEP 89700-055 Fone: (49) 3030-0700 CNPJ: 10.455.823/0001-65e-mail: ceo@concordia.sc.gov.br
---	---

Odontológicas para prova clínica no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da moldagem.

Etapa 2 – Montagem dos dentes: montagem dos dentes artificiais conforme orientação clínica, observando cor, tamanho, forma e posicionamento definidos pelo cirurgião-dentista, devendo o trabalho ser entregue para prova clínica no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a devolução da etapa anterior.

Etapa 3 – Acrilização e finalização: realização da acrilização em resina termopolimerizável, acabamento, polimento e ajustes laboratoriais necessários, devendo a prótese finalizada ser entregue ao CEO-Centro de Especialidades Odontológicas no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a aprovação da prova dos dentes.

6.2.4. Para a confecção de Prótese Parcial Removível (PPR), deverão ser observadas as seguintes etapas e prazos:

Etapa 1 – Estrutura metálica e registros: confecção dos modelos em gesso tipo IV, planejamento e fundição da estrutura metálica em liga de cromo-cobalto, incluindo grampos e apoios, bem como bases de prova e rodets em cera para registro oclusal e dimensão vertical, devendo o trabalho ser entregue ao CEO-Centro de Especialidades Odontológicas para prova clínica no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da moldagem.

Etapa 2 – Montagem dos dentes: montagem dos dentes artificiais conforme orientação clínica, devendo o trabalho ser entregue para prova clínica no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após aprovação da estrutura metálica.

Etapa 3 – Acrilização e finalização: realização da acrilização, acabamento, polimento e ajustes laboratoriais necessários, devendo a prótese concluída ser entregue ao CEO-Centro de Especialidades Odontológicas no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após aprovação da montagem dos dentes.

6.3. O prazo médio para conclusão de cada prótese, contado a partir do recebimento da moldagem inicial pela contratada até a entrega da prótese finalizada ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), será de até 30 (trinta) dias corridos para Prótese

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Marechal Deodoro, 1280 Concórdia - SC CEP 89700-055 Fone: (49) 3030-0700 CNPJ: 10.455.823/0001-65e-mail: ceo@concordia.sc.gov.br
---	---

Total (PT) e de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos para Prótese Parcial Removível (PPR), ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Administração.

6.4. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos exigidos no processo de contratação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitada pela Administração.

6.5. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme determina a Lei 14.133/2021.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. A retirada e a entrega dos moldes, modelos, provas, estruturas metálicas, próteses e demais materiais relacionados à execução do objeto deverão ocorrer exclusivamente no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, situado nas dependências da Policlínica Municipal. A contratada será integralmente responsável pela coleta, transporte e devolução dos trabalhos, observando rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato designados pela Secretaria Municipal de Saúde, com apoio técnico dos cirurgiões-dentistas responsáveis pelos atendimentos protéticos no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO. A fiscalização verificará a conformidade dos serviços executados, a qualidade dos materiais empregados, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a observância das especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

7.3. Constatada qualquer irregularidade, defeito, inconformidade técnica ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, os serviços poderão ser recusados total ou parcialmente, mediante registro formal da ocorrência. Nessa hipótese, a contratada ficará obrigada a promover, às suas expensas, a correção, substituição ou refazimento dos serviços rejeitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Marechal Deodoro, 1280 Concórdia - SC CEP 89700-055 Fone: (49) 3030-0700 CNPJ: 10.455.823/0001-65e-mail: ceo@concordia.sc.gov.br
---	---

cabíveis.

7.4. A aprovação de qualquer etapa ou a aceitação provisória dos serviços não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade técnica dos trabalhos executados, permanecendo obrigada a corrigir eventuais defeitos, vícios ou inadequações identificadas posteriormente, durante a instalação ou utilização das próteses pelos pacientes.

7.5. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Saúde e a contratada poderão ser realizadas por meio eletrônico, mediante utilização do endereço de correio eletrônico (e-mail) informado pela empresa, sistema eletrônico oficial adotado pelo Município ou outro meio formal de comunicação previamente acordado entre as partes, sendo consideradas válidas para todos os efeitos administrativos e contratuais.

7.6. A contratada deverá indicar, antes do início da execução contratual, um responsável técnico e um preposto para atuar como interlocutores junto à Administração, garantindo o atendimento das solicitações, o acompanhamento da execução dos serviços e a pronta resolução de eventuais ocorrências relacionadas ao contrato.

8.LOCAL DE ENTREGA

8.1. A empresa vencedora deverá retirar e entregar os trabalhos diariamente, no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, situado na Rua Independência, nº 221, Concórdia–SC, CEP: 89700-202, nas dependências da Policlínica Concórdia, com o seguinte horário de funcionamento: 7:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com a produção e demanda atendida, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Rua Marechal Deodoro, 1280 Concórdia - SC CEP 89700-055
	Fone: (49) 3030-0700 CNPJ: 10.455.823/0001-65e-mail: ceo@concordia.sc.gov.br

recursos próprios e federais.
10. GARANTIA
10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
11.AMOSTRA
11.1. Como forma de referência de excelência e qualidade do serviço prestado, solicitamos que o laboratório contratado envie uma amostra de trabalho pronto (PT e PPR) , servindo como padrão de qualidade a ser verificado posteriormente.
12. SUBCONTRATAÇÃO
12.1. Não é permitida a subcontratação para a prestação de serviço, objeto desse edital.
13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
14. ASSINATURAS

	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Marechal Deodoro, 1280 Concórdia - SC CEP 89700-055 Fone: (49) 3030-0700 CNPJ: 10.455.823/0001-65e-mail: ceo@concordia.sc.gov.br
---	--

Maiara Müller Coordenadora da Odontologia
Responsável pelo TR
Rodinei Zanella Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E860-2505-65A0-9179

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAIARA MULLER (CPF 054.XXX.XXX-45) em 23/06/2026 13:07:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Rodinei Zanella (CPF 834.XXX.XXX-06) em 23/06/2026 16:48:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 23/06/2026 às 16:48 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E860-2505-65A0-9179>